AUT. 160
FL. 167

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 156/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 90
De 26 A 30/07/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.006 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000–Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0043) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$ 29.000,00
(0046) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R$ 20.000,00
(0048) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 8.000,00
02.008 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.0010.2.038.000–Manutenção Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0075) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 4.800,00
02.009 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento Através de Fomento a Indústria, Comércio e Agricultura.	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0273) 3.3.30.41.00 – Contribuições.....	R$ 40.000,00
02.015 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% dos Demais Recursos Vinculados a Educação	
(0124) 3.3.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 200.000,00
Total.....	**R$ 301.800,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.002 – Gerencia da Cidade	
04.122.0020.2.002.000 – Células Comunitárias	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0010) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$ 22.000,00
(0011) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$ 7.000,00

02.008 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.0028.2.037.000–Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0088) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 4.800,00
02.009 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
23.691.0067.1.030.000 – Promoção de Eventos	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0305) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 40.000,00
2.013 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0034.2.013.000 – Limpeza Pública e Conservação das Vias Públicas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0389) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 28.000,00
02.015 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% dos Demais Recursos Vinculados a Educação	
(0610) 3.3.30.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 200.000,00
Total.....	**R$ 301.800,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal